



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA – BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 3.065 DE 13 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO NO DISTRITO DE JEQUIRIÇÁ, MUNICÍPIO DE VALENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Bertolino de Jesus Júnior

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passará, doravante, a chamar-se EDNA MARIA DE SOUSA XAVIER CERQUEIRA o prédio escolar localizado na região rural da Ladeira Grande, fazenda Caribe, Distrito de Jequiriçá, neste Município de Valença.

Art. 2º. Por força desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa alusiva à denominação e avisará a família do homenageado, bem como comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, SAAE, COELBA e as empresas de telefonia.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença, em 13 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito Municipal